

Processo Administrativo nº 23437.001027.2025-51
Termo Aditivo nº 01/2026

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02566/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO - CAMPUS SUZANO, E PWA
FACILITES - GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Suzano, com sede na **Av. Mogi das Cruzes, 1501 - Parque Suzano**, na cidade de **Suzano/SP**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.882.594/0017-22**, neste ato representado pelo Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº **1479**, de **09 de abril de 2025**, publicada no DOU de **09 de abril de 2025**, portador da Matrícula Funcional nº **2269412**, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PWA FACILITES - GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.999.665/0001-06**, sediada na **Rua Ivo Afonso Zanini, 17 - Centro**, na cidade de **Cornélio Procopio - PR**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Aparecido José Messias**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23437.001115.2024-72** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **01/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **05/05/2026** até **05/05/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Os valores **permanecerão os mesmos**, conforme consta no Primeiro Termo de Apostilamento, sendo:

- Serviços de limpeza: R\$ 611.661,60 anuais
- Limpeza da Caixa d'água: R\$ 2.200,00 anuais
- Limpeza das Cortinas: R\$ 4.800,00 anuais
- Materiais por demanda: R\$ 10.487,93 anuais

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3 Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. **Gestão/unidade:** 26439/158566
- II. **Fonte de recursos:** 1000000000
- III. **PT:** 12.363.5112.20RG.0035 - 20RG
- IV. **PTRES:** 231788
- V. **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 (Mão de Obra) / 339039 (Limpeza Caixa d'água) / 339030 (Material)
- VI. **Nota de empenho:** 2026NE000009 (Mão de obra) / 2026NE000011 (Limpeza Caixa d'água) / 2026NE000010 (Material)

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **30.583,08 (trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais)**, correspondente a **05%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, alterando a vigência para **05/08/2027**, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir **05/05/2026**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Suzano, 03 de março de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:				REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:			
Nome:	EUGENIO	DE	FELICE	Nome:	Aparecido José Messias		
	ZAMPINI						
Cargo:	Diretor	Geral	do Campus	Cargo:	Representante Legal da Contratada		
	Suzano						

TESTEMUNHAS:		
1	Nome:	Cinthia Emilene Melleiro dos Santos
	Matrícula:	3220766
2	Nome:	Joana Dark Gomes
	Matrícula:	1686381

Documento assinado eletronicamente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Cinthia Emilene Melleiro dos Santos, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-SZN, em 03/03/2026 10:38:30.
- Joana Dark Gomes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 03/03/2026 10:40:44.
- Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SZN, em 03/03/2026 10:40:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1098028
Código de Autenticação: 2a9f46dbdd



PWA FACILITIES
GESTAO EM
SERVICOS
LTDA:36999665
000106

Assinado de forma digital por PWA FACILITIES GESTAO EM SERVICOS
LTDA:36999665000106
Dados: 2026.03.12 08:35:07 -03'00'